



LEI N. 1.326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

28 / 11 / 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 15.095,29 (Quinze Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	081	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	11.000,00	Onze Mil Reais

Código Reduzido	401	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	4.095,29	Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	64	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	1014	Aq.De Equip.E Mat. Permanente – Turismo e Cultura
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	763,10	Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos

Código Reduzido	79	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	81	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	2.332,19	Dois Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezenove Centavos

Código Reduzido	82	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	6.000,00	Seis Mil Reais

WWW.CANABRAYADONORTE.MT.GOV.BR



Código Reduzido	401	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1.000,00	Um Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 28 de Novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2023
 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		42.328.603,60	LEGISLATIVA		2.024.617,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE IV	4.825.749,00		ESSENCIAL A JUSTICA		115.387,87
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU	-10.000,00		ADMINISTRACAO		5.891.269,11
CONTRIBUIÇÕES	122.444,40		SEGURANCA PUBLICA		1.086.402,32
RECEITA PATRIMONIAL	494.530,00		ASSISTENCIA SOCIAL		2.202.305,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.979.380,20		SAUDE		8.609.221,72
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.234.000,00		EDUCACAO		11.201.530,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.500,00		CULTURA		682.700,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.717.500,00	URBANISMO		8.056.043,50
RECEITAS DE CAPITAL			SANEAMENTO		90.001,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		AGRICULTURA		1.094.670,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.707.500,00		COMERCIO E SERVICOS		1.377.400,00
			TRANSPORTE		365.001,00
			DESPORTO E LAZER		448.677,31
			ENCARGOS ESPECIAIS		350.000,00
			RESERVAS		250.876,86
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS					
			TOTAL:		44.046.103,60
			TOTAL:		44.046.103,60

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITODULCIMAR LACERDA SILVA
CONTADOR(A) CRC - MT 00859070-3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2022

Processo: 00006291/2022

Ata de Registro de Preços n.º 226/2022

Assinada em 24/11/2022

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: **Indústria Química CMT**

CNPJ: 10.717.170/0001-45

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de produtos químicos para a Estação de Tratamento de água do Município de Canabrava do Norte – MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R\$105.960,00 (cento e cinco mil e novecentos e sessenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 074/2022

Data da Publicação no DOC: 30/11/2022

RH/GABINETE
LEI N. 1.326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI N. 1.326, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento

financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 15.095,29 (Quinze Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	081	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	11.000,00	Onze Mil Reais

Código Reduzido	401	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	4.095,29	Quatro Mil e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da L Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	64	
-----------------	----	--

Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	1014	Aq.De Equip.E Mat. Permanente – Turismo e Cultura
Elemento Despesa	44.90. 52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	763,10	Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos

Código Reduzido	79	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90. 31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	5. 000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	81	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90. 39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2. 332,19	Dois Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Dezenove Centavos

Código Reduzido	82	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	44.90. 52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	6. 000,00	Seis Mil Reais

Código Reduzido	401	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura e Turismo
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90. 36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	1. 000,00	Um Mil Reais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De Cuiabá para Canabrava do Norte - MT, em 28 de Novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
LEI N. 1.323, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ÍNDICE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....
..... 06 **CAPÍTULO II**

DA HIGIENE PÚBLICA.....
..... 06 **SEÇÃO I**

DISPOSIÇÕES..... PRELIMINARES..... 06 **SEÇÃO II**

DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS.....
..... 07 **SEÇÃO III**

DO CONTROLE DO LIXO.....
..... 09 **SEÇÃO IV**

DA HIGIENE DAS HABITAÇÕES.....
..... 11 **CAPÍTULO III**

DA POLÍCIA DE COSTUMES, DA SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA....
..... 11 **SEÇÃO I**

DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO.....
..... 11 **SEÇÃO II**

DOS DIVERTIMENTOS E FESTEJOS PÚBLICOS.....
..... 13 **SEÇÃO III**

DOS LOCAIS DE CULTOS.....
..... 16 **CAPÍTULO IV**

DA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.....
..... 17 **SEÇÃO I**

DO MOBILIÁRIO URBANO.....
..... 17 **SEÇÃO II**

DOS POSTES.....
..... 18

SEÇÃO III
DOS PALANQUES, PALCOS, CORETOS, ARQUIBANCADAS E INSTALAÇÕES

PROVISÓRIAS.....
..... 18 **SEÇÃO IV**

DAS INVASÕES E DAS DEPREDações NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS.....
..... 19 **SEÇÃO V**